



----- Helena Maria da Silva Ventura Barril, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público que o Município de Miranda do Douro, em colaboração com a Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA), vai levar a efeito o IV Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda no dia 6 de setembro de 2023, pelas 10h00, no recinto do Naso. -----

REGULAMENTO DO IV CONCURSO NACIONAL DA RAÇA ASININA DE MIRANDA 2023

Artigo 1º - O Município de Miranda do Douro em colaboração com a AEPGA e com a orientação técnica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, vai realizar o IV Concurso Nacional da Raça Asinina de Miranda 2023.

Artigo 2º - Este concurso tem por principal objetivo avaliar a evolução e estado atual da raça Asinina de Miranda não só no núcleo da raça – Planalto Mirandês – como também a nível nacional, e os progressos que se têm verificado no seu desenvolvimento genético, bem como proporcionar aos criadores a oportunidade de mostrarem o esforço que vêm desenvolvendo na sua seleção. Procura-se, simultaneamente, estimular os criadores para a produção de animais que, pelas suas características, bem-estar e qualidade de vida, possam contribuir para a promoção e dignificação da única raça de asininos reconhecida em Portugal Continental, não só enquanto património genético, mas também enquanto património cultural.

Artigo 3º - Os animais a concurso serão avaliados consoante:

- a) as características morfométricas da Raça Asinina de Miranda,
- b) a condição corporal,
- c) o comportamento e docilidade,
- d) a capacidade reprodutiva.
- e) a manutenção do casco saudável e condições de higidez da cavidade oral e suas estruturas.

Artigo 4º - No concurso poderão participar animais pertencentes a criadores de todo o País. Todos os animais admitidos a concurso devem estar devidamente inscritos no Livro Genealógico da Raça Asinina de Miranda e, no que respeita a Identificação e requisitos sanitários, devem:

1. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Dec. Lei nº 142/2006 de 27 de julho, alterado pelo Dec. Lei nº 316/2012 de 29 de outubro, o Regulamento (CE) nº 504/2008 da Comissão de 6 de junho e o Dec. Lei nº 123/2013, de 28 de agosto, em conformidade com os Reg. CE nº 2021/963 e 2016/429, e acompanhados dos seguintes documentos:
 - 1.1. Os equídeos inscritos no Livros Genealógicos devem estar identificados com:
 - 1.1.1. Passaporte emitido pela DGAV no caso dos asininos.
 - 1.2. Declaração de Lavagem e Desinfecção do veículo, emitida por Centro de Lavagem e Desinfecção aprovado. (Mod.929/DGV)
 - 1.3. Declaração de desinsetização (quando aplicável) dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução. (Mod. 930/DGV)
2. Os equídeos não serem provenientes de áreas epidemiológicas sujeitas a restrições e devem apresentar-se em boas condições higio-sanitárias, recomendando-se a vacinação anual contra a gripe equina (influenza) e tétano.
3. O transporte dos animais deve respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, e Dec. Lei nº 265/2007 de 24/07), devendo o condutor/tratador exhibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo).
4. Devem ser criadas condições para a desinfeção obrigatória dos veículos de transporte de animais participantes, à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

Artigo 5º - O evento realizar-se-á no dia 6 de setembro de 2023, no Naso, com a marca de exploração PTEM7AB-E, iniciando-se a apreciação dos animais pelas 10h00.

Artigo 6º - As diferentes operações do Concurso decorrerão em obediência com as seguintes condições:

- a) as inscrições dos animais no concurso efetuar-se-ão no próprio recinto, aquando da chegada dos criadores e respetivos animais;
- b) no ato da inscrição, o criador deve apresentar o documento de identificação
- c) só serão admitidos animais devidamente inscritos no Livro Genealógico da Raça Asinina de Miranda;
- d) os animais que o criador deseja inscrever deverão ser sua propriedade há pelo menos 3 meses antes da data de realização do concurso, o que será confirmado através do registo na Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA).
- e) Será majorado o facto de os animais (fêmeas reprodutoras), se terem reproduzido com sucesso no período que antecede 36 meses da data do presente concurso

Artigo 7º - O Júri de admissão será constituído pelo Secretário Técnico da Raça Asinina de Miranda; por um Médico Veterinário a designar pela AEPGA e pelo Médico Veterinário Municipal de Miranda do Douro.

Artigo 8º - A classificação dos animais será atribuída por um só Juiz e pelo Secretário Técnico da AEPGA.

Artigo 9º - A decisão do Júri é soberana;

Artigo 10º - Podem deixar de ser atribuídos prémios, se os animais apresentados não forem dignos deles.

Artigo 11º - Em caso de emergência médica, a AEPGA efetuará as necessárias diligências para assegurar a assistência médica-veterinária adequada.

Artigo 12º - Independentemente de cada criador poder dispor de alimentação própria para os seus animais, a organização distribuirá feno.

Artigo 13º - Os animais a concurso não poderão ser retirados do recinto da Feira do Naso senão a partir das 16:30 horas do dia 6 de setembro, sob pena de os concorrentes serem privados dos prémios que tenham alcançado e impedidos de se apresentarem em futuros concursos.



Artigo 14º - O conforto, o bem-estar, a vigilância e o manejo dos animais fica a cargo dos criadores, que deverão manter limpo o espaço que lhes é destinado, devendo ainda tomar todas as precauções de modo a evitar quaisquer danos que os seus animais possam provocar e cuja responsabilidade lhes será imputada.

Artigo 15º - Os acidentes que os animais possam sofrer na carga, no transporte e na descarga, bem como durante a sua permanência no recinto da Feira do Naso, são da inteira responsabilidade dos criadores.

Artigo 16º - Em nenhuma circunstância a Organização poderá ser responsabilizada por quaisquer acidentes sofridos ou produzidos pelos animais ou seus criadores, bem como doenças contraídas pelos animais durante a sua permanência no recinto da Feira do Naso.

Artigo 17º - No concurso serão consideradas as seguintes secções:

1ª. Secção – Fêmeas – A partir dos 6 meses até aos 36 meses (inclusive)

1ºPrémio.....	120,00 €
2ºPrémio.....	100,00 €
3ºPrémio.....	90,00 €
4ºPrémio.....	80,00 €
5ºPrémio.....	70,00 €
6ºPrémio.....	60,00 €
7 ao 10º Prémios	50,00€
11º ao 15º Prémios	20,00 €

2ª. Secção – Fêmeas – A partir dos 36 meses até aos 6 anos (inclusive)

1ºPrémio.....	100,00 €
2ºPrémio	80,00 €
3ºPrémio.....	70,00 €
4ºPrémio.....	60,00 €
5ºPrémio.....	50,00 €
6ºPrémio.....	40,00 €
7 ao 12º Prémios	30,00 €

3ª. Secção - Fêmeas a partir dos 6 anos até aos 12 anos (inclusive)

1ºPrémio.....	100,00 €
2ºPrémio.....	80,00 €
3ºPrémio.....	70,00 €
4ºPrémio.....	60,00 €
5ºPrémio.....	50,00 €
6ºPrémio.....	40,00 €
7º ao 10º Prémios	30,00 €
11º ao 17º Prémios	25,00 €

4ª. Secção - Fêmeas a partir dos 12 anos

1ºPrémio.....	100,00 €
2ºPrémio.....	80,00 €
3ºPrémio.....	70,00 €
4ºPrémio.....	60,00 €
5ºPrémio.....	50,00 €
6ºPrémio.....	40,00 €
7º ao 10º Prémios	30,00 €
11º ao 17º Prémios.....	25,00 €

5ª. Secção – Concurso de Âmbito Nacional _ Melhor Criador da Raça Asinina de Miranda Prémio100,00 €

6ª. Secção – Concurso de Âmbito Nacional_ Melhor Exploração da Raça Asinina de Miranda Prémio100,00 €

Total Prémios: 2.990,00 €

Artigo 18º - Além de prémios em dinheiro, a Câmara Municipal irá atribuir prémios de participação (sacos de alimento composto para animais) aos criadores participantes no concurso e cabeçadas aos 3 primeiros classificados da 1ª às 4º secções e aos premiados da 5ª e 6ª Secções.

E para constar, se passou este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais do Concelho. -----

----- Paços do Concelho, 24 de julho de 2023 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro


Helena Maria da Silva Ventura Barril